



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.221 DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 33.759,65 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.409 de 06 de abril de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento a Emergência COVID-19	
3.3.90.30.00.00.3020 MATERIAL DE CONSUMO	28.309,65
3.3.90.30.00.00.3023 MATERIAL DE CONSUMO	5.450,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3020 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Media e Alta complexidade - Coronavírus - COVID-19, no valor de R\$ 28.309,65 (vinte e oito mil e trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos); 3023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de saúde - COVID-19, no valor de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL